



cofen
conselho federal de enfermagem

filiado ao conselho internacional de enfermagem - genebra

DECISÃO COFEN Nº 0268/2017

Homologa, com contingenciamento, a Decisão Coren-RS nº 151/2017, que dispõe sobre proposta orçamentária do exercício de 2018 e dá outras providências.

A Vice-Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº. 421, de 15 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO os termos da Decisão Cofen nº 40/2015;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Cofen durante a realização de sua 496ª Reunião Ordinária, o Parecer nº 078/2017 - Controle Interno, o Memorando Controladoria nº 304/2017, bem como todos os documentos acostados ao Processo Administrativo Cofen nº 0787/2017;

DECIDE:

Art. 1º Homologar a Decisão Coren-RS nº 151/2017, que "Dispõe sobre proposta orçamentária do exercício de 2018 e dá outras providências", no valor de R\$ 27.390.640,00 (vinte e sete milhões, trezentos e noventa mil, seiscentos e quarenta reais), com Reserva de Contingência no valor de R\$ 518.780,00 (quinhentos e dezoito mil, setecentos e oitenta reais), nos termos dos Pareceres Técnicos do Cofen.

Art. 2º O uso do contingenciamento nas despesas estará condicionado ao envio e aprovação dos relatórios trimestrais.



cofen
conselho federal de enfermagem

2

filial do conselho internacional de enfermagem - genebra

DECISÃO COFEN Nº 0268/2017

Art. 3º O Regional deverá dar publicidade às normas homologadas no artigo anterior, observando os princípios estabelecidos em lei, encaminhando cópia da publicação ao Cofen.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 14 de dezembro de 2017.

IRENE DO C. A. FERREIRA
COREN-SE Nº 71719
Vice-Presidente

MARIA R. F. B. SAMPAIO
COREN-PI Nº 19084
Primeira-Secretária